

## Lei n.º 21.851 de 15 de dezembro de 2023

### ANEXO I

#### TABELA DE SUBSÍDIOS DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

##### CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS ESPECIAIS

SÍMBOLO	SUBSÍDIO	DENOMINAÇÃO
CCE-SE	R\$ 29.942,00	CHEFE DA CASA CIVIL/CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/SECRETÁRIO DE ESTADO
CCE-AE	R\$ 29.942,00	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR
CCE-AG	R\$ 29.942,00	DIRETOR-PRESIDENTE/DIRETOR (NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR)
CCE-SP	R\$ 29.597,92	SUPERINTENDENTE (NO ÂMBITO DAS SUPERINTENDÊNCIAS-GERAIS)

##### CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS

SÍMBOLO	SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
CCE-DGG	R\$ 29.597,92	R\$ 26.638,13
CCE-DG	R\$ 23.640,87	R\$ 21.276,78
CCE-DDG	R\$ 18.292,04	R\$ 16.462,84
CCE-DD	R\$ 14.614,26	R\$ 13.152,83
CCE-RE	R\$ 14.112,53	R\$ 12.701,28
CCE-1	R\$ 15.098,86	R\$ 13.588,97
CCE-2	R\$ 13.330,84	R\$ 11.997,76
CCE-3	R\$ 12.438,83	R\$ 11.194,95
CCE-4	R\$ 10.718,42	R\$ 9.646,58
CCE-5	R\$ 10.001,48	R\$ 9.001,33
CCE-6	R\$ 8.601,62	R\$ 7.741,46
CCE-7	R\$ 7.860,12	R\$ 7.074,11
CCE-8	R\$ 6.842,96	R\$ 6.158,66
CCE-9	R\$ 5.677,91	R\$ 5.110,12
CCE-10	R\$ 4.993,91	R\$ 4.494,52
CCE-11	R\$ 4.321,03	R\$ 3.888,93
CCE-12	R\$ 3.720,08	R\$ 3.348,07
CCE-13	R\$ 3.187,97	R\$ 2.869,17
CCE-14	R\$ 2.579,20	R\$ 2.321,28

##### FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS

SÍMBOLO	EXCLUSIVA PARA SERVIDOR COM VÍNCULO
FCE-1	R\$ 13.588,97
FCE-2	R\$ 11.997,76
FCE-3	R\$ 11.194,95
FCE-4	R\$ 9.646,58
FCE-5	R\$ 9.001,33
FCE-6	R\$ 7.741,46
FCE-7	R\$ 7.074,11
FCE-8	R\$ 6.158,66
FCE-9	R\$ 5.110,12
FCE-10	R\$ 4.494,52
FCE-11	R\$ 3.888,93
FCE-12	R\$ 3.348,07
FCE-13	R\$ 2.869,17
FCE-14	R\$ 2.321,28

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO III DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA – FPP**

<b>POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA CIENTÍFICA E POLÍCIA PENAL</b>	
<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
<b>FPP 1</b>	6.761,83
<b>FPP 2</b>	6.085,64
<b>FPP 3</b>	5.409,46
<b>FPP 4</b>	4.733,28
<b>FPP 5</b>	4.057,10
<b>FPP 6</b>	3.380,91
<b>FPP 7</b>	2.366,65
<b>FPP 8</b>	1.690,45
<b>FPP 9</b>	1.014,26

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO IV DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – FGT**

<b>NÍVEL DE ATUAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
Direção Superior	Diretor	FGT-A	16.344,56
	Diretor-Adjunto	FGT-B	12.530,83
Assessoramento	Chefe de Gabinete	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-E	6.537,82
Gerência	Coordenador	FGT-C	9.261,91
	Assessor	FGT-E	6.537,82
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Representante Técnico	FGT-E	6.537,82
Execução Programática	Delegado de Julgamento	FGT-D	8.172,28
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Gerente de Programa	FGT-F	5.448,19
	Gerente de Projeto	FGT-G	3.268,91
	Técnico de Projeto	FGT-H	2.179,27
	Chefe de Unidade	FGT-E	6.537,82
	Chefe de Divisão	FGT-F	5.448,19
	Assistente	FGT-G	3.268,91
	Assistente	FGT-H	2.179,27
	Assistente	FGT-I	1.634,46
	Assistente	FGT-J	1.089,64
Administração Regionalizada	Delegado da Receita	FGT-D	8.172,28
	Assessor	FGT-F	5.448,19
	Chefe de Unidade	FGT-F	5.448,19
	Assistente	FGT-G	3.268,91
	Assistente	FGT-H	2.179,27
	Assistente	FGT-I	1.634,46
	Assistente	FGT-J	1.089,64
	Chefe de Agência Sede	FGT-H	2.179,27
	Chefe de Agência	FGT-I	1.634,46
CSAF	Presidente CSAF	FGT-C	9.261,91
Corregedoria	Corregedor-Geral	FGT-C	9.261,91
	Corregedor	FGT-F	5.448,19
	Corregedor ad hoc	FGT-G	3.268,91

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO V DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA DO IPEM – FCCI**

<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA - FCCI</b>	
	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
CHEFE DE GABINETE	FCCI-1	6.637,32
OUVIDOR	FCCI-1	6.637,32
CORREGEDOR	FCCI-1	6.637,32
ASSESSOR	FCCI-1	6.637,32
GERENTE	FCCI-1	6.637,32
CHEFE DE DIVISÃO	FCCI-2	4.664,44

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO VI DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACADÊMICA E FUNÇÕES ACADÊMICAS NAS IEES**

<b>CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR SEM VÍNCULO</b>	<b>VALOR COM VÍNCULO</b>
<b>DA-1</b>	4.901,57	4.262,24
<b>DA-2</b>	4.202,36	3.654,23
<b>DA-3</b>	3.850,04	3.347,85
<b>DA-4</b>	2.875,70	2.500,61
<b>DA-5</b>	1.901,34	1.653,34

<b>FUNÇÕES ACADÊMICAS</b>	
<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>FA-1</b>	1.653,34
<b>FA-2</b>	1.220,12
<b>FA-3</b>	674,03

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO VII DO DECRETO N.º 3.808/2023

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – LEI N.º 20.937/2021

<b>QUADRO/CARREIRA</b>	<b>VALOR</b>
Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE	634,74
Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS	
Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC	
Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO	
Quadro dos Militares Estaduais	
Quadro Próprio da Polícia Penal – QPPP	
Quadro dos Procuradores do Estado	
Carreira Especial de Advogados do Estado	
Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - QPA	
Quadro da Carreira Técnica Universitária	
Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB (Art. 6º - Lei Complementar n.º 263/2023).	

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO VIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE

CARREIRA PROFISSIONAL		CARREIRA DE EXECUÇÃO, SOCIOEDUCATIVA E DE AVIAÇÃO		CARREIRA DE APOIO	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
I	7.616,88	I	4.231,60	I	1.904,22
II	7.959,64	II	4.405,10	II	1.996,00
III	8.317,82	III	4.585,70	III	2.092,21
IV	8.692,13	IV	4.773,72	IV	2.193,06
V	9.083,27	V	4.969,44	V	2.298,76
VI	9.492,02	VI	5.173,18	VI	2.409,56
VII	9.919,16	VII	5.385,29	VII	2.525,70
VIII	10.365,43	VIII	5.606,09	VIII	2.647,44
IX	10.831,97	IX	5.835,94	IX	2.775,05
X	11.319,41	X	6.075,21	X	2.908,80
XI	11.828,78	XI	6.324,30	XI	3.049,01
XII	12.361,07	XII	6.583,59	XII	3.195,97
XIII	12.917,33	XIII	6.853,51	XIII	3.350,02
XIV	13.498,60	XIV	7.134,51	XIV	3.511,49
XV	14.106,04	XV	7.427,02	XV	3.680,74
XVI	14.740,81	XVI	7.731,54	XVI	3.858,15
XVII	15.404,16	XVII	8.048,52	XVII	4.044,12
XVIII	16.097,33	XVIII	8.378,52	XVIII	4.239,05

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO VIII-A DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES  
QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE**

<b>ADICIONAL DE VOO - AVV:</b> Para o cargo de Agente de Aviação		18.506,11	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA - GAA:</b> Para as funções de Bailarino e Músico do Teatro Guaíra		2.538,84	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS:</b> Para servidores que prestam serviços em Hospitais do Estado		1.360,03	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS:</b> Para servidores que prestam serviços em Unidades de Saúde do Estado		971,45	
<b>GRATIFICAÇÃO INTRA-MUROS – GRAIM:</b>	I – Servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível superior	2.173,58	
	II – Servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível fundamental, médio ou profissionalizante	1.752,18	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRA-MUROS – GADI:</b> Para servidores que prestam serviços em unidades penais e unidades de adolescentes em conflito com a lei	Regulamentado pelo decreto nº 2.471/2004 - ANEXO I	AGENTE PROFISSIONAL	2.950,78
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	2.253,27
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.752,18
		AGENTE DE APOIO	1.752,18
	Regulamentado pelo Decreto nº 2.471/2004 - ANEXO II	AGENTE PROFISSIONAL	2.173,58
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	1.585,79
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.752,18
		AGENTE DE APOIO	1.752,18
<b>ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA:</b> Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional, funções de Biólogo, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.		3.450,90	



<b>ADICIONAL DE ATIVIDADE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM:</b> Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução, funções de Técnico de Manejo e Meio Ambiente e Técnico de Laboratório que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.	1.303,68
<b>FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA - FPT:</b> De valor absoluto e caráter excepcional, transitório e precário, exclusiva de servidores de carreira ocupantes do cargo Agente Profissional, ocupantes das funções de Arquiteto e Engenheiro Civil, regidos pela lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, e que desempenhem atividades de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados ao plano de obras dos governos Estadual e Federal, no âmbito de atuação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL.	3.888,34
<b>GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS:</b> Para servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, do Instituto Água e Terra – IAT (conforme Lei n.º 17.358/2012).	
AGENTE PROFISSIONAL	2.520,24
AGENTE DE EXECUÇÃO	1.345,08
AGENTE DE APOIO	943,29

Lei nº 21.584, de 14 de julho de 2023

ANEXO IX DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL – AFE**

<b>AGENTE FAZENDÁRIO A</b>	
<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
I	12.960,00
II	13.543,20
III	14.152,64
IV	14.789,51
V	15.455,04
VI	16.150,52
VII	16.877,29
VIII	17.636,77
IX	18.430,42
X	19.259,79
XI	20.126,48
XII	21.032,18
XIII	21.978,62
XIV	22.967,66
XV	24.001,21
XVI	25.081,26
XVII	26.209,92
XVIII	27.389,36

<b>AGENTE FAZENDÁRIO B</b>	
<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
I	9.720,00
II	10.157,40
III	10.614,48
IV	11.092,13
V	11.591,28
VI	12.112,89
VII	12.657,97
VIII	13.227,58
IX	13.822,82
X	14.444,84
XI	15.094,86
XII	15.774,13
XIII	16.483,97
XIV	17.225,75
XV	18.000,90
XVI	18.810,95
XVII	19.657,44
XVIII	20.542,02

<b>AGENTE FAZENDÁRIO C</b>	
<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
I	7.128,00
II	7.448,76
III	7.783,95
IV	8.134,23
V	8.500,27
VI	8.882,78
VII	9.282,51
VIII	9.700,22
IX	10.136,73
X	10.592,89
XI	11.069,57
XII	11.567,70
XIII	12.088,24
XIV	12.632,21
XV	13.200,66
XVI	13.794,69
XVII	14.415,45
XVIII	15.064,15

Lei n.º 21.585, de 14 de julho de 2023

ANEXO X DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QPSS**

<b>CARREIRA DE PROMOTOR DE SAÚDE</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL</b>	<b>PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO</b>	<b>PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL</b>
I	7.616,88	4.231,60	2.052,74
II	7.959,64	4.405,10	2.151,68
III	8.317,82	4.585,70	2.255,40
IV	8.692,13	4.773,72	2.364,11
V	9.083,27	4.969,44	2.478,07
VI	9.492,02	5.173,19	2.597,51
VII	9.919,16	5.385,29	2.722,72
VIII	10.365,52	5.606,09	2.853,96
IX	10.831,97	5.835,93	2.991,52
X	11.319,41	6.075,21	3.135,72
XI	11.828,78	6.324,29	3.286,87
XII	12.361,08	6.583,59	3.445,30
XIII	12.917,33	6.853,51	3.611,37
XIV	13.498,61	7.134,51	3.785,44
XV	14.106,04	7.427,02	3.967,91
XVI	14.740,81	7.731,53	4.159,17
XVII	15.404,15	8.048,52	4.359,64
XVIII	16.097,34	8.378,51	4.569,79

<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS</b>	<b>VALOR</b>
UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	1.360,03
UNIDADES BÁSICAS E OPERACIONAIS DE SAÚDE	971,45

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XI DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE SUBSÍDIO**  
**QUADRO PRÓPRIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – QPDE**

<b>CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>		<b>CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>		<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>	
<b>CLASSE</b>	<b>SUBSÍDIO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>SUBSÍDIO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
I	5.504,78	I	3.457,30	I	2.230,05
II	6.055,26	II	3.803,03	II	2.453,06
III	6.660,79	III	4.183,34	III	2.698,36
IV	7.326,87	IV	4.601,66	IV	2.968,20
V	8.059,55	V	5.061,84	V	3.265,02
VI	8.865,51	VI	5.568,02	VI	3.591,53
VII	9.752,06	VII	6.124,82	VII	3.950,67
VIII	10.727,26	VIII	6.737,30	VIII	4.345,75
IX	11.799,99	IX	7.411,03	IX	4.780,32
X	12.979,99	X	8.152,14	X	5.258,34
XI	14.277,99	XI	8.967,35	XI	5.784,18
XII	15.705,78	XII	9.864,08	XII	6.362,60
XIII	17.276,36	XIII	10.850,50	XIII	6.998,87
XIV	19.004,00	XIV	11.935,55	XIV	7.698,75
XV	20.904,40	XV	13.129,10	XV	8.468,63

<b>FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN (FPD):</b>	<b>VALOR</b>
FPD-I	3,19
FPD-II	3,19
FPD-III	4.088,14
FPD-IV	30,54
<b>FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC):</b>	<b>VALOR</b>
FCC1	3.778,25
FCC2	2.337,66
<b>Gratificação de Encargos Especiais (GEE): Exclusiva para servidores do QPPE lotados no DETRAN</b>	1.152,11

Lei n.º 21.583, de 14 de julho de 2023

ANEXO XII DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (IEES)**

<b>AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL</b>		<b>AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>		<b>AGENTE UNIVERSITÁRIO DE APOIO</b>	
<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
P 01	7.616,88	E 01	4.231,60	A 01	2.131,21
P 02	7.959,64	E 02	4.405,10	A 02	2.233,51
P 03	8.317,82	E 03	4.585,70	A 03	2.340,72
P 04	8.692,13	E 04	4.773,72	A 04	2.453,07
P 05	9.083,27	E 05	4.969,44	A 05	2.570,82
P 06	9.492,02	E 06	5.173,19	A 06	2.694,22
P 07	9.919,16	E 07	5.385,29	A 07	2.823,54
P 08	10.365,52	E 08	5.606,09	A 08	2.959,07
P 09	10.831,97	E 09	5.835,93	A 09	3.101,11
P 10	11.319,41	E 10	6.075,21	A 10	3.249,96
P 11	11.828,78	E 11	6.324,29	A 11	3.405,96
P 12	12.361,08	E 12	6.583,59	A 12	3.569,44
P 13	12.917,33	E 13	6.853,51	A 13	3.740,78
P 14	13.498,61	E 14	7.134,51	A 14	3.920,33
P 15	14.106,04	E 15	7.427,02	A 15	4.108,51
P 16	14.740,81	E 16	7.731,53	A 16	4.305,72
P 17	15.404,15	E 17	8.048,52	A 17	4.512,39
P 18	16.097,34	E 18	8.378,51	A 18	4.728,99

<b>Adicional de Titulação (AT):</b>	15% sobre o Vencimento-Base	
<b>Gratificação de Atividade de Saúde (GAS):</b>	em Hospitais Universitários:	1.360,03
	em outras Unidades de Saúde:	971,45
<b>Gratificação de Segurança Patrimonial (GSP):</b>	432,03	
<b>Gratificação de Atividade Artística (GAA):</b>	2.538,84	

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (IEES)**

CARGO	REGIME								
	T-40	TIDE	T-34 (1)	T-28 (2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	3.607,51	5.591,65	3.066,40	2.525,27	2.164,51	1.803,76	1.082,26	901,87	811,69
PS1 PROF. ASSISTENTE A	4.148,65	6.430,41	3.526,34	2.904,05	2.489,19	2.074,34	1.244,62	1.037,14	933,43
PS2 PROF. ASSISTENTE B	4.273,09	6.623,29	3.632,11	2.991,14	2.563,86	2.136,56	1.281,91	1.068,27	961,43
PS3 PROF. ASSISTENTE C	4.401,28	6.821,97	3.741,06	3.080,89	2.640,76	2.200,65	1.320,36	1.100,31	990,28
PS4 PROF. ASSISTENTE D	4.533,30	7.026,62	3.853,31	3.173,31	2.720,01	2.266,69	1.359,97	1.133,32	1.019,98
PD1 PROF. ADJUNTO A	5.213,30	8.080,62	4.431,28	3.649,32	3.127,98	2.606,66	1.563,99	1.303,31	1.172,97
PD2 PROF. ADJUNTO B	5.369,70	8.323,03	4.564,24	3.758,79	3.221,82	2.684,83	1.610,91	1.342,43	1.208,19
PD3 PROF. ADJUNTO C	5.530,78	8.572,71	4.701,17	3.871,53	3.318,49	2.765,40	1.659,24	1.382,70	1.244,42
PD4 PROF. ADJUNTO D	5.696,69	8.829,87	4.842,20	3.987,70	3.418,03	2.848,36	1.709,01	1.424,18	1.281,74
PA1 PROF. ASSOCIADO A	6.551,24	10.154,41	5.568,54	4.585,88	3.930,71	3.275,61	1.965,38	1.637,82	1.474,01
PA2 PROF. ASSOCIADO B	6.747,77	10.459,05	5.735,60	4.723,43	4.048,65	3.373,89	2.024,32	1.686,95	1.518,26
PA3 PROF. ASSOCIADO C	6.950,19	10.772,80	5.907,66	4.865,13	4.170,14	3.475,10	2.085,06	1.737,57	1.563,77
PT PROF. TITULAR	7.645,21	11.850,07	6.498,45	5.351,65	4.587,12	3.822,62	2.293,55	1.911,31	1.720,17

(1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

ADICIONAL DE TITULAÇÃO (ATT)		
ESPECIALISTA	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	30%
MESTRE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	60%
	Sobre o vencimento do nível D da Classe de Professor Assistente aos integrantes de classes mais elevadas.	
DOUTOR OU LIVRE-DOCENTE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	105%

Lei Complementar n.º 263, de 15 de dezembro de 2023

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QFEB

CLASSE	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II
I	2.066,29	4.064,77
II	2.169,60	4.186,72
III	2.278,08	4.312,32
IV	2.391,99	4.441,69
V	2.511,59	4.574,94
VI	2.637,17	4.712,19
VII	2.769,03	4.853,55
VIII	2.907,48	4.999,16
IX	3.052,85	5.149,13
X	3.358,14	5.303,61
XI	3.727,53	5.595,31
XII	4.174,83	6.266,74
XIII	4.300,08	6.548,75
XIV	4.429,08	6.843,44
XV	4.561,95	7.151,39
XVI	4.698,81	7.537,56
XVII	4.839,78	7.944,59
XVIII	4.984,97	8.378,51

  

<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE:</b>	459,03
----------------------------	--------

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XV DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

POSTO OU GRADUAÇÃO	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CORONEL	21.447,71	22.503,88	23.560,07	24.616,23	25.672,40	26.728,58	27.784,75	28.840,93	29.897,09	30.953,27	32.009,43
TENENTE CORONEL	20.441,85	21.447,71	22.453,59	23.459,46	24.465,34	25.471,24	26.477,12	27.482,98	28.488,86	29.494,73	30.500,59
MAJOR	19.303,11	20.252,04	21.200,98	22.149,93	23.098,87	24.047,82	24.996,76	25.945,69	26.894,62	27.843,55	28.792,50
CAPITÃO	18.399,36	19.263,37	20.206,87	21.110,60	22.014,36	22.918,10	23.821,87	24.725,60	25.629,37	26.533,12	27.436,89
1º TENENTE	12.789,87	13.413,13	14.036,40	14.659,69	15.282,96	15.906,24	16.529,52	17.152,80	17.776,07	18.399,36	19.022,63
2º TENENTE	11.163,91	11.705,88	12.247,90	12.789,87	13.331,84	13.873,82	14.415,82	14.957,79	15.499,76	16.041,75	16.583,72
SUBTENENTE	8.502,81	8.906,34	9.309,84	9.713,37	10.116,90	10.520,41	10.923,95	11.327,45	11.730,98	12.134,52	12.538,01
1º SARGENTO	7.114,13	7.445,27	7.776,42	8.107,54	8.438,66	8.769,81	9.100,96	9.432,10	9.763,21	10.094,36	10.425,50
2º SARGENTO	6.634,57	6.941,73	7.248,88	7.556,05	7.863,20	8.170,37	8.477,52	8.784,68	9.091,83	9.399,02	9.706,15
3º SARGENTO	6.269,99	6.555,91	6.841,88	7.127,80	7.413,73	7.699,68	7.985,60	8.271,54	8.557,48	8.843,40	9.129,32
CABO	5.978,72	6.239,85	6.500,95	6.762,04	7.023,14	7.284,24	7.545,35	7.806,44	8.067,54	8.328,64	8.589,73
SOLDADO 1ª CLASSE	5.839,11	6.076,48	6.313,83	6.551,21	6.788,58	7.025,95	7.263,30	7.500,68	7.738,04	7.975,40	8.212,76

ASPIRANTE A OFICIAL	8.280,91
ALUNO DE 3º ANO	5.023,53
ALUNO DE 2º ANO	4.423,48
ALUNO DE 1º ANO	3.994,86

SOLDADO 2ª CLASSE BOLSA AUXÍLIO	2.530,12
------------------------------------	----------



Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XVI DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – QPM**

TABELA JORNADA 20 HORAS	CLASSES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	3.601,35	3.781,41	3.970,47	4.169,01	4.377,45	4.596,34	4.826,15	5.067,45	5.320,84	5.586,86	5.866,21
NÍVEL II	2.320,79	2.344,00	2.367,44	2.437,53	2.559,39	2.687,36	2.821,75	2.962,83	3.110,98	3.266,53	3.429,85
NÍVEL I – INGRESSO	2.210,27	2.232,38	2.254,70	2.277,25	2.300,02	2.323,02	2.346,25	2.370,28	2.488,78	2.613,22	2.743,87

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE:</b>	445,66
----------------------------	--------

TABELA JORNADA 40 HORAS	CLASSES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	7.202,70	7.562,81	7.940,93	8.338,01	8.754,89	9.192,67	9.652,29	10.134,90	10.641,68	11.173,73	11.732,42
NÍVEL II	4.641,58	4.687,99	4.734,87	4.875,07	5.118,79	5.374,71	5.643,50	5.925,65	6.221,96	6.533,06	6.859,70
NÍVEL I	4.420,55	4.464,75	4.509,40	4.554,50	4.600,04	4.646,04	4.692,50	4.740,55	4.977,56	5.226,44	5.487,74

<b>AUXÍLIO TRANSPORTE:</b>	891,32
----------------------------	--------

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 20 HORAS - SEM INGRESSO											
III - SEM INGRESSO	1.878,73	1.935,10	1.993,15	2.052,94	2.114,53	2.177,97	2.243,31	2.310,60	2.379,92	2.451,32	2.524,86
II - SEM INGRESSO	1.657,71	1.707,44	1.758,66	1.811,42	1.865,76	1.921,74	1.979,39	2.038,77	2.099,93	2.162,93	2.227,82
I - SEM INGRESSO	1.547,19	1.593,61	1.641,42	1.690,66	1.741,38	1.793,62	1.847,43	1.902,85	1.959,94	2.018,73	2.079,30

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 40 HORAS - SEM INGRESSO											
III - SEM INGRESSO	3.757,47	3.870,19	3.986,30	4.105,89	4.229,06	4.355,93	4.486,61	4.621,21	4.759,85	4.902,64	5.049,72
II - SEM INGRESSO	3.315,41	3.414,87	3.517,32	3.622,84	3.731,53	3.843,47	3.958,77	4.077,54	4.199,86	4.325,86	4.455,64
I - SEM INGRESSO	3.094,38	3.187,22	3.282,83	3.381,32	3.482,76	3.587,24	3.694,86	3.805,70	3.919,87	4.037,47	4.158,59

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XVII DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL – QUP**

<b>PROFESSOR ENQUADRADO</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>HORAS</b>	<b>VALOR</b>
LP	LICENCIATURA PLENA	10	1.116,19
		15	1.674,28
		22	2.455,61
LC	LICENCIATURA CURTA	10	828,85
		15	1.243,28
		22	1.823,48
NL	NÃO LICENCIADO	10	773,60
		15	1.160,39
		22	1.701,91

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XVIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANA – QPDA**

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											18.868,02	19.811,42	20.801,98	21.842,09	22.934,19	24.080,90	25.284,94	26.549,20
II						13.544,22	14.085,99	14.649,43	15.235,41	15.844,82	16.478,61							
III	8.463,20	10.155,84	10.562,07	10.984,56	11.423,93	11.880,89												

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA																		
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I											10.967,04	11.515,39	12.091,15	12.695,71	13.330,50	13.997,02	14.696,88	15.431,71
II						7.872,57	8.187,48	8.514,98	8.855,59	9.209,80	9.578,19							
III	4.919,24	5.903,08	6.139,21	6.384,78	6.640,16	6.905,77												

FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC)	
SÍMBOLO	VALORES
FCC1	1.492,80
FCC2	1.089,64

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XIX DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO DA EMATER

CARGO: PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL												
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						14.865,53	18.581,92	19.511,02	20.486,56	21.549,79	22.586,43	23.715,75
B				10.658,87	12.257,71	12.870,58	13.514,13					
C	7.278,70	8.370,50	8.789,03	9.228,45	9.689,90							

CARGO: TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL												
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						5.417,95	6.772,41	7.111,03	7.466,58	7.839,93	8.231,91	8.643,50
B				4.069,75	4.680,22	4.914,22	5.159,93					
C	2.911,48	3.348,19	3.515,60	3.691,37	3.875,97							

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XX DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO**  
**CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E CARREIRA TÉCNICO-CIENTÍFICA – IAPAR**

**CARGO: AUXILIAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.426,80	3.550,19	3.677,98	3.810,40	3.947,56	4.089,66	4.236,90	4.389,44	4.547,45	4.711,17	4.880,77	5.056,48	5.238,51	5.427,09	5.622,47
B	2.675,30	2.771,63	2.871,39	2.974,75	3.081,85	3.192,78	3.307,73	3.426,83	3.550,20	3.677,98	3.810,40	3.947,56	4.089,68	4.236,92	4.389,44
C	2.163,79	2.241,69	2.322,38	2.405,99	2.492,59	2.582,34	2.675,30	2.771,61	2.871,38	2.974,75	3.081,85	3.192,78	3.307,73	3.426,80	3.550,19

**CARGO: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	5.679,95	5.884,42	6.096,25	6.315,74	6.543,08	6.778,64	7.022,68	7.275,49	7.537,40	7.808,76	8.089,88	8.381,11	8.682,85	8.995,41	9.319,24
B	4.434,31	4.593,95	4.759,32	4.930,68	5.108,18	5.292,06	5.482,57	5.679,95	5.884,42	6.096,27	6.315,74	6.543,08	6.778,64	7.022,68	7.275,49
C	3.586,47	3.715,58	3.849,35	3.987,92	4.131,49	4.280,21	4.434,31	4.593,95	4.759,32	4.930,68	5.108,18	5.292,06	5.482,57	5.679,95	5.884,42

**CARGO: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	10.822,52	11.212,11	11.615,75	12.033,91	12.467,14	12.915,95	13.380,94	13.862,66	14.361,71	14.878,73	15.414,35	15.969,26	16.544,16	17.139,76	17.756,78
B	8.753,27	9.068,36	9.394,83	9.733,03	10.083,44	10.446,42	10.822,52	11.212,11	11.615,75	12.033,93	12.467,14	12.915,96	13.380,94	13.862,66	14.361,71
C	7.079,64	7.334,48	7.598,53	7.872,11	8.155,49	8.449,08	8.753,27	9.068,36	9.394,83	9.733,03	10.083,43	10.446,41	10.822,52	11.212,10	11.615,75

**CARGO: PESQUISADOR**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	14.471,35	14.992,32	15.532,03	16.091,20	16.670,48	17.270,62	17.892,35	18.536,48	19.203,78	19.895,14	20.611,34	21.353,35	22.122,09	22.918,47	23.743,54
B	11.704,44	12.125,80	12.562,33	13.014,57	13.483,10	13.968,49	14.471,35	14.992,32	15.532,03	16.091,20	16.670,48	17.270,62	17.892,35	18.536,48	19.203,79
C	9.466,55	9.807,37	10.160,42	10.526,20	10.905,13	11.297,72	11.704,44	12.125,80	12.562,33	13.014,57	13.483,10	13.968,49	14.471,35	14.992,32	15.532,05

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXI DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE SUBSÍDIOS  
CARREIRA ESTATUTÁRIA DO IDR-PARANÁ

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL AUXILIAR	PO1	2.813,88	3.215,23	3.616,59	4.017,95	4.419,30	4.820,66	5.222,02	5.623,37	6.024,73	6.426,09	6.827,44	7.228,80	7.630,16	8.031,51	8.432,87
	PO2	2.375,58	2.619,07	2.750,03	2.883,54	3.183,51	3.342,68	3.509,82	3.685,31	3.869,58	4.063,06	4.266,20	4.479,51	4.703,49	4.938,66	5.185,59
	PO3	2.065,72	2.158,68	2.255,82	2.357,33	2.586,59	2.702,98	2.824,61	2.951,72	3.084,55	3.223,36	3.368,41	3.519,98	3.678,38	3.843,91	4.016,89
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO	PA1	4.743,12	5.402,90	6.062,68	6.722,46	7.382,24	8.042,02	8.701,80	9.361,58	10.021,36	10.681,14	11.340,92	12.000,70	12.660,48	13.320,26	13.980,04
	PA2	4.124,45	4.525,55	4.729,19	4.942,01	5.422,63	5.666,64	5.921,64	6.188,11	6.466,58	6.757,58	7.061,66	7.379,44	7.711,52	8.058,53	8.421,17
	PA3	3.586,47	3.747,86	3.916,52	4.092,76	4.490,79	4.692,87	4.904,05	5.124,73	5.355,34	5.596,33	5.848,17	6.111,34	6.386,35	6.673,73	6.974,05
PROFISSIONAL ESPECIALISTA	PE1	5.864,37	6.586,28	7.308,20	8.030,11	8.752,02	9.473,93	10.195,84	10.917,75	11.639,66	12.361,57	13.083,48	13.805,39	14.527,30	15.249,22	15.971,13
	PE2	5.099,46	5.595,38	5.847,17	6.110,29	6.704,52	7.006,23	7.321,50	7.650,98	7.995,27	8.355,05	8.735,26	9.123,92	9.534,50	9.963,56	10.411,92
	PE3	4.434,31	4.611,68	4.796,15	4.988,00	5.446,89	5.664,77	5.891,36	6.127,01	6.372,09	6.626,98	6.892,06	7.167,74	7.454,45	7.752,63	8.062,73
PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	PS1	9.626,08	10.863,14	12.100,21	13.337,27	14.574,34	15.811,41	17.048,47	18.285,54	19.522,60	20.759,67	21.996,73	23.233,80	24.470,87	25.707,93	26.945,00
	PS2	8.370,51	9.184,54	9.597,84	10.029,74	11.005,13	11.500,37	12.017,88	12.558,69	13.123,83	13.714,40	14.331,55	14.976,47	15.650,40	16.354,68	17.090,64
	PS3	7.278,70	7.606,24	7.948,52	8.306,21	9.113,98	9.524,12	9.952,70	10.400,56	10.868,59	11.357,68	11.868,78	12.402,87	12.961,00	13.544,24	14.153,74
PROFISSIONAL PESQUISADOR	PP1	12.519,80	14.169,09	15.818,37	17.467,66	19.116,95	20.766,23	22.415,53	24.064,81	25.714,10	27.363,39	29.012,67	30.661,96	32.311,25	33.960,54	35.609,82
	PP2	10.886,79	11.945,52	12.483,07	13.044,81	14.313,42	14.957,52	15.630,61	16.333,99	17.069,02	17.837,11	18.639,79	19.478,58	20.355,12	21.271,10	22.228,30
	PP3	9.466,72	9.892,77	10.337,95	10.803,15	11.853,76	12.387,18	12.944,60	13.527,11	14.135,83	14.771,94	15.436,68	16.131,32	16.857,23	17.615,81	18.408,53

FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (FDR)	
SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
FDR 1	4.053,49
FDR 2	2.995,39
FDR 3	2.553,88
FDR 4	2.053,13
FDR 5	1.580,72
FDR 6	1.493,18
FDR 7	1.302,68
FDR 8	1.200,98

Lei Complementar n.º 257, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXII DO DECRETO N.º 3.808/2023

TABELA DE VENCIMENTO  
 QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO  
 PARANÁ – QPA

CLASSE	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
I	4.800,00	9.500,00
II	5.160,00	10.212,50
III	5.547,00	10.978,44
IV	5.963,03	11.801,82
V	6.410,25	12.686,96
VI	6.891,02	13.638,48
VII	7.407,85	14.661,36
VIII	7.963,44	15.760,97
IX	8.560,69	16.943,04
X	9.202,75	18.213,77
XI	9.892,95	19.579,80
XII	10.634,92	21.048,28

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULARIDADE (GITI)		
Auxiliar de Regulação	Graduação	10% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20% sobre o salário-base
Especialista em Regulação	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	15% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de Doutorado	20% sobre o salário-base

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE AUDITOR FISCAL**

<b>VENCIMENTO CARGO EFETIVO</b>			<b>QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EFETIVO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VALOR</b>
<b>AUDITOR FISCAL</b>	AF-I	28.256,60	<b>AUDITOR FISCAL</b>	AF-I	2,60
	AF-H	26.843,78		AF-H	2,60
	AF-G	25.430,94		AF-G	2,60
	AF-F	24.018,12		AF-F	2,60
	AF-E	22.605,28		AF-E	2,60
	AF-D	21.192,46		AF-D	2,60
	AF-C	19.779,62		AF-C	2,60
	AF-B	18.366,79		AF-B	2,60
	AF-A	16.953,96		AF-A	2,60
	AF-4	12.362,26		AF-4	1,14

<b>VENCIMENTO CARGO EM COMISSÃO</b>			<b>QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EM COMISSÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
Chefe de Gabinete	C	32.218,18	Chefe de Gabinete	C	2,97
Coordenador	C	32.218,18	Coordenador	C	2,97
Chefe de Assessoria	C	32.218,18	Chefe de Assessoria	C	2,97
Assessor Técnico	C	32.218,18	Assessor Técnico	C	2,97



Lei n.º 21.582, de 14 de julho de 2023

ANEXO II

TABELA II

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
CARREIRA DE ADVOGADO

CLASSE	VALOR
1	39.717,69
2	37.731,80
3	35.845,21
4	34.052,95
5	32.350,31

Lei n.º 21.582, de 14 de julho de 2023

ANEXO I

TABELA II

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
CARREIRA DE PROCURADOR

CLASSE	VALOR
1	39.717,69
2	37.731,80
3	35.845,21
4	34.052,95
5	32.350,31

Lei Complementar n.º 161/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 246/2022	PERCENTUAL	VALOR
SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (quando integrante da carreira)	Maior subsídio da carreira mais 30%	48.866,95
FUNÇÃO: Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	25% do maior subsídio da carreira	9.397,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Coordenadoria	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Procurador-Assessor do Gabinete do Procurador-Geral	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Procurador-Chefe da Secretaria da Procuradoria-Geral do Estado	20% do maior subsídio da carreira	7.517,99
FUNÇÃO: Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Câmara Administrativa de Solução de Conflitos	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	15% do maior subsídio da carreira	5.638,49
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Procuradoria Regional	7% do maior subsídio da carreira	2.631,30

Lei Complementar n.º 258, 14 de julho de 2023

ANEXO II

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS – QPPO - 2024

CARGO	CLASSE		SUBSÍDIO
PERITO OFICIAL CRIMINAL 40 H	1ª	NÍVEL XI	35.552,23
		NÍVEL X	33.867,39
	2ª	NÍVEL IX	32.742,21
		NÍVEL VIII	31.366,24
	3ª	NÍVEL VII	30.018,85
		NÍVEL VI	28.693,94
	4ª	NÍVEL V	27.390,67
		NÍVEL IV	26.108,04
		NÍVEL III	24.886,02
		NÍVEL II	23.725,33
NÍVEL I	22.612,42		

CARGO	CLASSE		SUBSÍDIO
PERITO OFICIAL CRIMINAL 20 H	1ª	NÍVEL XI	26.664,17
		NÍVEL X	24.384,52
	2ª	NÍVEL IX	22.919,55
		NÍVEL VIII	21.956,37
	3ª	NÍVEL VII	21.013,20
		NÍVEL VI	20.085,76
	4ª	NÍVEL V	19.173,47
		NÍVEL IV	18.275,63
		NÍVEL III	17.420,21
		NÍVEL II	16.607,73
NÍVEL I	15.828,69		

CARGO	CLASSE ÚNICA	SUBSÍDIO
TÉCNICO DE PERÍCIA OFICIAL	NÍVEL XI	13.038,58
	NÍVEL X	12.247,71
	NÍVEL IX	11.547,98
	NÍVEL VIII	10.854,35
	NÍVEL VII	10.149,38
	NÍVEL VI	9.592,83
	NÍVEL V	8.926,90
	NÍVEL IV	8.418,32
	NÍVEL III	7.928,37
	NÍVEL II	7.372,77
NÍVEL I	6.808,03	

Lei Complementar n.º 259, de 21 de julho 2023

ANEXO II

TABELA DE SUBSÍDIO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA – 2024  
 QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC

CARREIRA PROFISSIONAL	CLASSE		SUBSÍDIO
DELEGADO DE POLÍCIA	1ª CLASSE	NIV. XI	35.552,23
		NIV. X	33.867,39
	2ª CLASSE	NIV. IX	32.742,21
		NIV. VIII	31.366,24
	3ª CLASSE	NIV. VII	30.018,85
		NIV. VI	28.693,94
	4ª CLASSE	NIV. V	27.390,67
		NIV. IV	26.108,04
		NIV. III	24.886,02
		NIV. II	23.725,33
	NIV. I	22.612,42	

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,  
 PAPILOSCOPISTAS E AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS - 2024

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E PAPILOSCOPISTA POLICIAL		
CLASSE ÚNICA	NÍVEL	SUBSÍDIO
	XI	15.577,16
	X	14.640,71
	IX	13.622,15
	VIII	12.608,05
	VII	11.692,64
	VI	10.916,33
	V	10.106,64
	IV	9.392,30
	III	8.866,34
	II	8.141,37
I	7.517,74	

AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS		
CLASSE ÚNICA	NÍVEL	SUBSÍDIO
	XI	10.500,00
	X	9.854,71
	IX	9.473,80
	VIII	9.100,64
	VII	8.606,11
	VI	8.269,33
	V	7.747,15
	IV	7.444,33
	III	6.990,39
	II	6.604,17
I	6.098,31	

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXVIII DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP**

<b>CLASSE</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
XII	4.548,97
XI	6.347,40
X	7.193,72
IX	7.722,67
VIII	8.674,78
VII	9.626,89
VI	10.579,00
V	11.636,90
IV	13.012,17
III	14.810,60
II	16.609,03
I	18.513,25

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXIX DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DA CODAPAR (CLT)  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER**

Emprego	Classe	Níveis Salariais											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Agente Técnico de 3º Grau	SP03	14.266,86	14.980,20	15.429,60	15.892,48	16.369,27	16.860,34	17.366,16	17.887,13	18.423,74	18.976,46	19.545,76	20.132,13
	SP02	9.815,88	10.306,68	10.615,88	10.934,36	11.262,39	11.600,25	11.948,26	12.306,71	12.675,91	13.056,19	13.447,88	13.851,32
	SP01	6.753,53	7.091,21	7.303,93	7.523,07	7.748,75	7.981,21	8.220,64	8.467,26	8.721,29	8.982,93	9.252,41	9.529,99
Agente Técnico Especializado de 2º Grau	TE03	7.741,88	8.128,98	8.372,83	8.624,03	8.882,74	9.149,23	9.423,70	9.706,42	9.997,61	10.297,54	10.606,46	10.924,66
	TE02	5.326,57	5.592,90	5.760,68	5.933,51	6.111,51	6.294,85	6.483,70	6.678,22	6.878,56	7.084,91	7.297,46	7.516,38
	TE01	3.664,79	3.848,03	3.963,46	4.082,37	4.204,85	4.330,99	4.460,92	4.594,75	4.732,59	4.874,57	5.020,79	5.171,43
Agente Técnico de 2º Grau	AD03	6.944,35	7.291,57	7.510,31	7.735,63	7.967,70	8.206,72	8.452,93	8.706,52	8.967,71	9.236,75	9.513,84	9.799,25
	AD02	4.777,85	5.016,74	5.167,25	5.322,26	5.481,93	5.646,39	5.815,78	5.990,25	6.169,96	6.355,07	6.545,72	6.742,08
	AD01	3.287,27	3.451,62	3.555,17	3.661,83	3.771,68	3.884,83	4.001,38	4.121,42	4.245,07	4.372,41	4.503,59	4.638,69
Agente Operacional	OP03	3.815,93	4.006,73	4.126,93	4.250,74	4.378,26	4.509,62	4.644,90	4.784,25	4.927,77	5.075,60	5.227,88	5.384,71
	OP02	2.625,43	2.756,72	2.839,42	2.924,60	3.012,34	3.102,70	3.195,79	3.291,67	3.390,41	3.492,13	3.596,88	3.704,79
	OP01	1.806,35	1.896,68	1.953,58	2.012,18	2.072,54	2.134,72	2.198,77	2.264,72	2.332,67	2.402,65	2.474,72	2.548,98

Lei n.º 21.586, de 14 de julho de 2023

ANEXO XXX DO DECRETO N.º 3.808/2023

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO – EMATER (CLT)**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR – EMATER**

Emprego	Classe	Níveis Salariais											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Técnico de 3º Grau	SP03	11.264,23	11.827,41	12.182,26	12.547,72	12.924,16	13.311,87	13.711,22	14.122,56	14.546,25	14.982,64	15.432,11	15.895,04
	SP02	7.750,02	8.137,49	8.381,65	8.633,09	8.892,07	9.158,84	9.433,63	9.716,61	10.008,10	10.308,37	10.617,62	10.936,12
	SP01	5.332,18	5.598,77	5.766,73	5.939,76	6.117,94	6.301,47	6.490,52	6.685,23	6.885,80	7.092,37	7.305,14	7.524,29
Técnico de 3º Grau Tecnólogo	TT03	8.867,93	9.311,33	9.590,67	9.878,37	10.174,73	10.479,97	10.794,37	11.118,23	11.451,76	11.795,30	12.149,17	12.513,65
	TT02	6.101,31	6.406,38	6.598,58	6.796,52	7.000,43	7.210,45	7.426,74	7.649,55	7.879,03	8.115,42	8.358,87	8.609,65
	TT01	4.197,84	4.407,71	4.539,95	4.676,14	4.816,44	4.960,93	5.109,73	5.263,04	5.420,94	5.583,59	5.751,05	5.923,62
Técnico Especializado de 2º Grau	TE03	6.667,07	7.000,43	7.210,41	7.426,72	7.649,54	7.879,02	8.115,40	8.358,85	8.609,62	8.867,91	9.133,94	9.407,96
	TE02	4.587,06	4.816,44	4.960,91	5.109,73	5.263,04	5.420,94	5.583,55	5.751,05	5.923,61	6.101,30	6.284,35	6.472,87
	TE01	3.156,00	3.313,80	3.413,22	3.515,59	3.621,06	3.729,72	3.841,59	3.956,86	4.075,57	4.197,84	4.323,75	4.453,47
Técnico Administrativo de 2º Grau	AD03	4.117,87	4.323,75	4.453,47	4.587,08	4.724,70	4.866,42	5.012,41	5.162,78	5.317,68	5.477,20	5.641,54	5.810,76
	AD02	2.833,15	2.974,83	3.064,07	3.156,00	3.250,68	3.348,21	3.448,65	3.552,11	3.658,68	3.768,44	3.881,48	3.997,92
	AD01	1.949,28	2.046,73	2.108,14	2.171,38	2.236,54	2.303,61	2.372,75	2.443,95	2.517,23	2.592,75	2.670,55	2.750,66
Operacionais	OP03	2.543,38	2.670,55	2.750,66	2.833,15	2.918,16	3.005,72	3.095,90	3.188,74	3.284,42	3.382,95	3.484,46	3.588,97
	OP02	1.749,88	1.837,37	1.892,51	1.949,28	2.007,76	2.067,98	2.130,02	2.193,93	2.259,75	2.327,53	2.397,37	2.469,28
	OP01	1.203,97	1.264,15	1.302,06	1.341,13	1.381,37	1.422,80	1.465,49	1.509,48	1.554,76	1.601,39	1.649,45	1.698,93